



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REPUBLICAÇÃO COM RENUMERAÇÃO

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1.190 Pág.: 2A

Data: 13 / 09 / 2016.

Natalie

LEI Nº 0613/2016
05.09.2016

SUMULA: Institui no Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, o “DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA” a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Claudio Gubertt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município Manfrinópolis, Estado do Paraná, o “DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA” a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Artigo 2º - No dia 08 de outubro de cada ano, Dia Municipal do Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único – As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema “DIREITO A VIDA” em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Artigo 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito a vida.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2016.

PUBLICADO NO **DIOEMS**

Edição nº 1188 Pág.: 34/079

Data: 13 / 09 / 2016.

Natalie


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal